
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.602, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Retifica o Decreto nº 9.837, de 27 de outubro de 1976, que Concede Pensão Especial em favor de ERMELINDA RODRIGUES PEREIRA, mãe do falecido investigador de Polícia Civil ARMANDO RODRIGUES PEREIRA FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e;

Considerando que ARMANDO RODRIGUES PEREIRA FILHO, ocupava a função de Agente de Polícia, transformada no cargo de Investigador de polícia Civil, Classe “A”, lotado na Polícia Civil do Pará, e que faleceu em serviço no dia 13 de junho de 1974;

Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea “C”, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, art. 57, § 4º, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, e art. 7º da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002;

Considerando o Parecer nº 163/2005, da Consultoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado do Decreto nº 9.837, de 27 de outubro de 1976, estabelecendo Pensão Especial mensal, no valor de R\$864,60 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Senhora ERMELINDA RODRIGUES PEREIRA, mãe do falecido investigador de Polícia Civil ARMANDO RODRIGUES PEREIRA FILHO, correspondente a remuneração do cargo de Investigador de Polícia Civil, classe “A”, código GEP-PC-704.1, assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-PC-706.1)	R\$ 262,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	R\$ 131,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	R\$ 104,80
Gratificação de Polícia Judiciária – 40%	R\$ 183,40
Gratificação de Tempo Integral – 70%	R\$ 183,40

Provento Mensal	R\$ 864,60
-----------------	------------

Parágrafo único – A Pensão de que trata o art. 1º será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de maio de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUISA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº 30.630, DE 23/02/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ